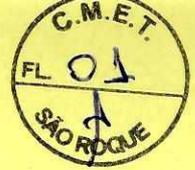


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



41ª Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
09/12/2019

Secretário

Alcir Raysel
1º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 093/2019-L

DATA DA ENTRADA: 09 de dezembro de 2019.

AUTOR: Mauris Salvador Squeglia do Galt

ASSUNTO: Dá a denominação de "Rua Domingos Natanella" a via pública localizada no Bairro da Campininha.

APROVADO EM: 09/12/19 - 24ª Sessão Extraordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 09/12/2019
24ª Sessão Extraordinária

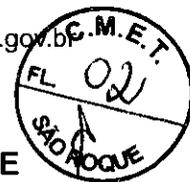
OBS.: trouxe discussão
materia simples

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 93/2019-L, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES

BIOGRAFIA DE DOMINGOS NATARULA

Sr. Domingos ou Pai Mingo, como costumava ser chamado por seus familiares e amigos, nasceu em Atibaia no dia 25 do mês outubro no ano de 1916, onde cresceu ao lado de seus pais, Sr. Cesário Natarula e Sra. Filomena Anastácia com seus 7 (sete) irmãos.

Casou-se com a estimada cidadã Sra. Benedita Amélia das Dores, com quem teve 5 (cinco) filhos. Morou mais de 50 anos com sua mulher no Bairro da Campininha, local onde construiu uma linda família.

Sr. Domingos, dedicou sua vida inteira para sua esposa, filhos, filha, genro, noras e seus amados netas e netos, seja no cuidado de seu acolhimento ou em suas palavras de sabedoria, que até hoje ecoam aos ouvidos daqueles que as ouviram.

Veio a falecer em 19 de junho de 2000, deixando uma imensa saudade nos corações e um carinho vivo na memória de todos aqueles que com ele conviveram.

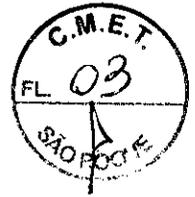
Isso posto, MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 09/12/2019 - 11:24 9022/2019, de 9 de dezembro de 2019, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



CERTIDÃO Nº. 090/2019

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº. 094/2019**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão conhecida como Rua C do Loteamento Parque Tereza Cristina, objeto da Matrícula nº 3.423, aprovado conforme Processo nº 3.939/2017 de 12 (doze) de novembro do ano de 1979, com início na Estrada Turística da Angolana e término na Área Recreativa onde foi edificada a EMEI Campininha. Conta com 292,41 m de comprimento por 12,00 m de largura. Segue croqui anexo.

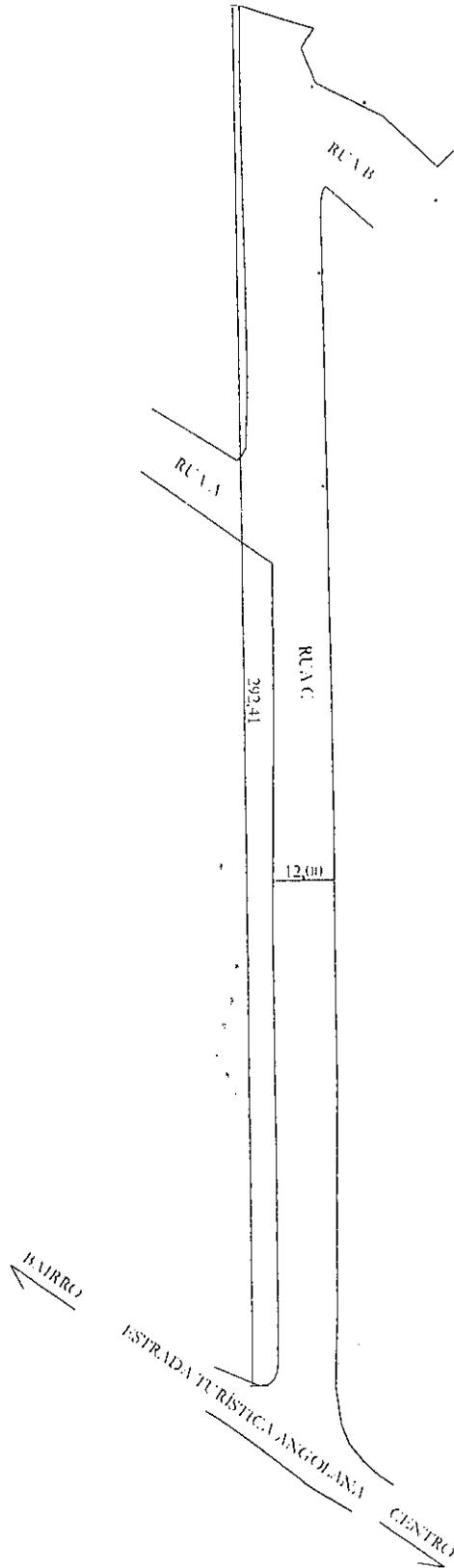
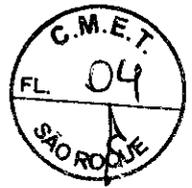
Eu, *Roselene Aparecida Simões Natarula*

(Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão. Eu,

Alexandre Valente Oliani

(Alexandre Valente

Oliani), certifiquei aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.=====



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Local: Rua C, Loteamento Parque Tereza Cristina, Bairro Campininha, São Roque/SP

Responsável Técnico:

JOAQUIM C. SILVEIRA
CPT 260.319.846 - 7

Área da Rua:
3.508,92 m²

Data:
14/12/2017

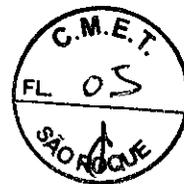


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO



Ofício Certidão n.º 208/2019-GP

São Roque, 06 de dezembro de 2019

Assunto: Ofício Certidão n.º
94/2019.

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO Nº 0090/2019.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

Ao
Excelentíssimo Senhor
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

ICCR-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

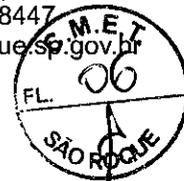
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE LEI Nº 93/2019

De 9 de dezembro de 2019.

Dá a denominação de "Rua Domingos Natarula" a via pública localizada no Bairro da Campininha.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como "RUA DOMINGOS NATARULA" a Rua conhecida como Rua C do Loteamento Parque Tereza Cristiana, que tem início na Estrada Turística de Angolana e término na Área Recreativa onde foi edificada a EMEI Campininha, conta com 292,41m de comprimento por 12,00m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 9 de dezembro de 2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Vereador

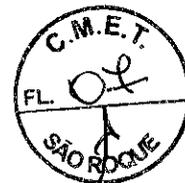
PROTOCOLO Nº CETSRS 09/12/2019 - 11:24 9022/2019

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 268/2019

Parecer ao Projeto de Lei nº 93/2019-L, de 09 de dezembro de 2019, de autoria do vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes, que dá denominação de "Rua Domingos Natarula" à via pública localizada no Bairro da Campininha.

Apresenta o vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes o Projeto de Lei 93/2019-L, de 09 de dezembro de 2019, para denominar de "Rua Domingos Natarula" à via pública localizada no Bairro da Campininha.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

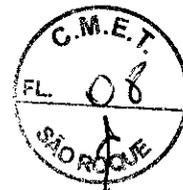
A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Art. 12 (...)

Parágrafo Segundo O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da **Certidão nº 0090/2019** expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública em questão é conhecida como Rua C do Loteamento Parque Tereza Cristina, objeto da Matrícula nº 3.423, aprovado conforme Processo nº 3.939/2017 de 12 (doze) de novembro do ano de 1979, com início na Estrada Turística da Angolana e término na Área Recreativa onde foi edificada a EMEI Campininha. Conta com 292,41m de comprimento por 12,00 de largura, conforme croqui anexado. Todavia, embora não expresse ser oficial, pelas informações prestadas concluímos ser oficial.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

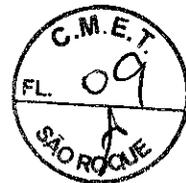
E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



É o parecer, s. m. j.

São Roque, 9 de dezembro de 2019

**YAN SOARES DE SAMPAIO
NASCIMENTO**
Assessor Jurídico


VIRGINIA COCCHI WINTER
Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 244 – 09/12/2019

Projeto de Lei Nº 93/2019-L, 09/12/2019, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sguelgia de Góes.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "Dá a denominação de "Rua Domingos Natarula" a via pública localizada no bairro da Campininha".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2019.


ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR


RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
MEMBRO CPCJR

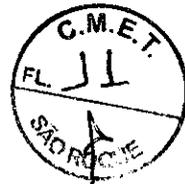
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER Nº 76 – 09/12/2019

Projeto de Lei Nº 93/2019-L, 09/12/2019, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Dá a denominação de "Rua Domingos Natarula" a via pública localizada no bairro da Campininha"**.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

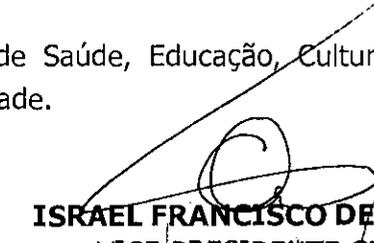
Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2019.


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT


ETELVINO NOGUEIRA
MEMBRO CPSECLT


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT


JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR
MEMBRO CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria absoluta = 8 votos – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 93/2019-L, de 09/12/2019, de autoria de Mauro Salvador Sgueglia de Góes, que "Dá a denominação de "Rua Domingos Natarula" a via pública localizada no bairro da Campininha".

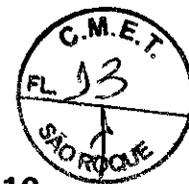
<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva Cesar	S
08	Júlio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	- X -
12	Newton Dias Bastos	S
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
<u>Favoráveis</u>		13
<u>Contrários</u>		0



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROJETO DE LEI Nº 093-L, DE 09/12/2019 AUTÓGRAFO Nº 5.075 de 09/12/2019 LEI nº

(De autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes - PSD)

Dá a denominação de "Rua Domingos Nat- rula" a via pública localizada no Bairro da Campininha.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como "RUA DOMINGOS NATARULA" a Rua conhecida como Rua C do Loteamento Parque Tereza Cristiana, que tem início na Estrada Turística de Angolana e término na Área Recreativa onde foi edificada a EMEI Campininha, conta com 292,41m de comprimento por 12,00m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 24ª Sessão Extraordinária, de 09 de dezembro de 2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES

Presidente

ROGÉRIO JEAN DA SILVA

1º Vice-Presidente

JÚLIO ANTONIO MARIANO

2º Vice-Presidente

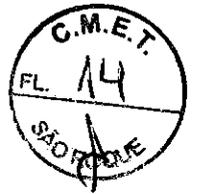
JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

1º Secretário

ALACIR RAYSEL

2º Secretário

De: Marta Galoni Mota - Jurídico <mgmota@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 16:52
Para: scarlat@camarasaoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: autógrafos



Recebido.
Obrigada.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Marta Galoni Mota

Chefe de Divisão - DLE
Departamento Jurídico
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8556

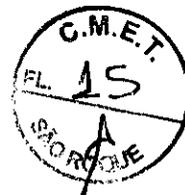
ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: scarlat@camarasaoroque.sp.gov.br [mailto:scarlat@camarasaoroque.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 16:05
Para: Marta Galoni Mota - Jurídico <mgmota@saoroque.sp.gov.br>
Assunto: autógrafos

Boa Tarde Marta, desculpe a demora,
Segue em anexo os arquivos de Word e PDF dos autógrafos dos Projetos aprovadas na Sessão Ordinária e Extraordinária do dia 09/12/2019.
Atenciosamente,
Scarlat Varanda.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



LEI 5.066

De 13 de dezembro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 093/19-L

De 09 de dezembro de 2019

AUTÓGRAFO Nº 5.075 de 09/12/2019

(De autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes - PSD)

Dá a denominação de "Rua Domingos Natarula" a via pública localizada no Bairro da Campininha.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como "RUA DOMINGOS NATARULA" a Rua conhecida como Rua C do Loteamento Parque Tereza Cristiana, que tem início na Estrada Turística de Angolana e término na Área Recreativa onde foi edificada a EMEI Campininha, conta com 292,41m de comprimento por 12,00m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

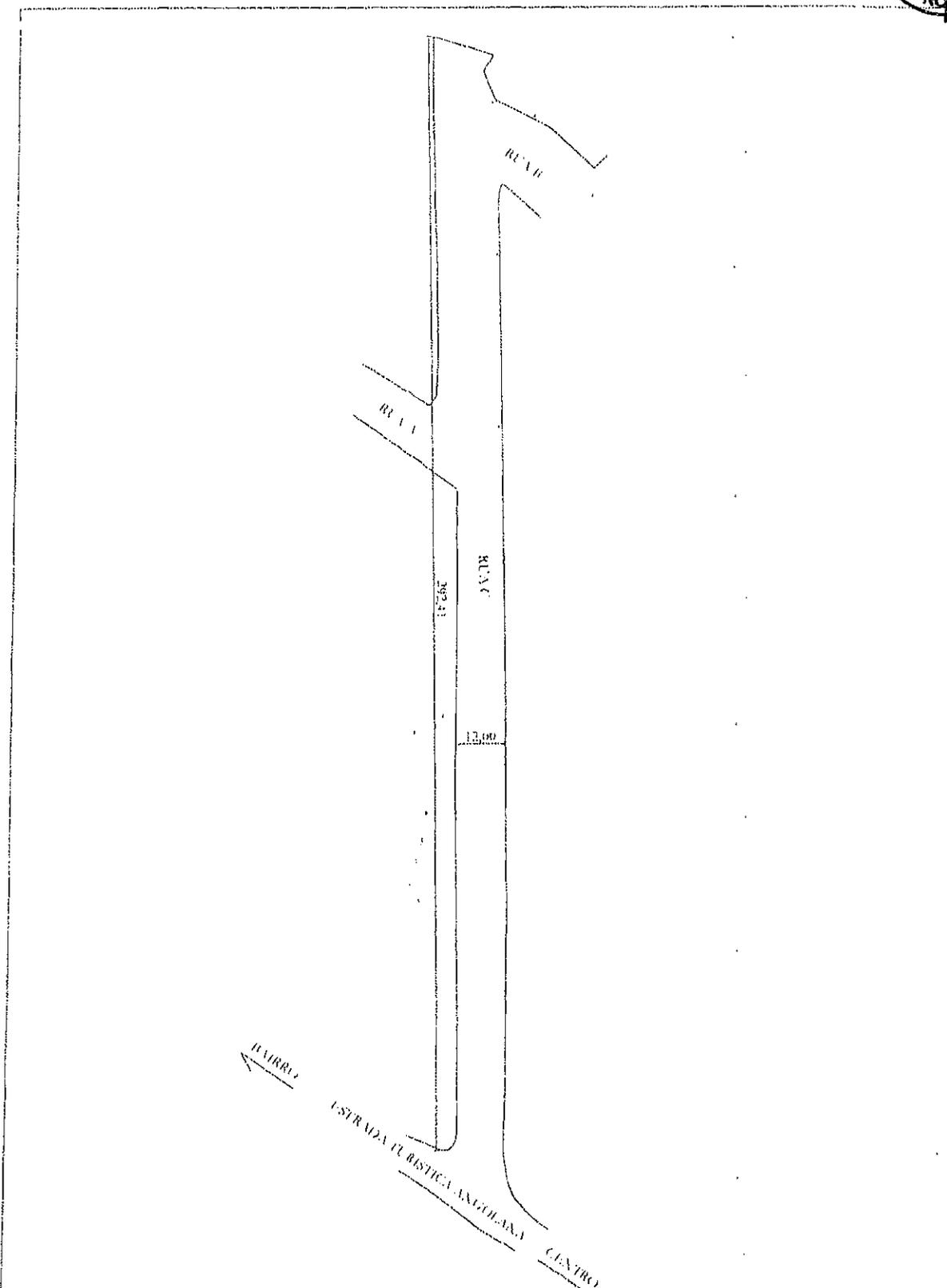
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/12/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 13 de dezembro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 24ª Sessão Extraordinária de 09/12/2019**

/mgsm.-



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Local: Rua C, Loteamento Parque Tereza Cristina, Bairro Campininha, São Roque/SP		Responsável Técnico: JOAQUIM C. SILVEIRA CPF 268.319.848 - 7
Área da Rua: 3.508,92 m ²	Data: 14/12/2017	

Publicado no Jornal O Democrata

n.º 5161 fs. B# dia 20/12/19

Ato Normativo LEI 5066/2019


Scarlet Jantama Barbosa Varanda
Assessora de Expediente